

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
ESTADO DO CEARÁ**

LEI Nº 0818

Dispõe sobre denominação do Centro Comunitário do Caldas e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Barbalha aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Francisco Coêlho Rocha (Dudu), o Centro Comunitário do Caldas, que está sendo construído pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha (CE), 16 de Fevereiro de 1981.

**Antônio Inaldo de Sá Barreto
-PREFEITO MUNICIPAL-**